



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia da República

N.º único 457018

N/Referência: 43/7.ªCAM/2013

Data: 13-02-2013

Assunto: Discussão do Projeto de Resolução n.º 426/XII/1.ª (PS) – “Recomenda ao Governo que o Relatório Final dos Incêndios Florestais apresentado anualmente passe a integrar toda a informação relativa aos três pilares do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, acrescido de informação relativa às áreas protegidas, descrição dos grandes incêndios (área superior 500ha); vítimas registadas; avaliação económica dos incêndios florestais e cooperação internacional”

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República e para o efeito do agendamento da sua votação em sessão plenária, cumpre-me remeter a Vossa Excelência a informação sobre o projeto supracitado, discutido na reunião desta Comissão de 06 de fevereiro de 2013.

Com os melhores cumprimentos, *Vasco Cunha*

O Presidente,
Vasco Cunha
(Vasco Cunha)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

Informação

Projeto de Resolução n.º 426/XII/1.ª (PS) – Recomenda ao Governo que o Relatório Final dos Incêndios Florestais apresentado anualmente passe a integrar toda a informação relativa aos três pilares do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, acrescido de informação relativa às áreas protegidas, descrição dos grandes incêndios (área superior 500ha); vítimas registadas; avaliação económica dos incêndios florestais e cooperação internacional.

Discussão ocorrida nos termos do artigo n.º 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 06/02/2013

1. 5 Deputados do Grupo Parlamentar do PS tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 426/XII/1.^a – Recomenda ao Governo que o Relatório Final dos Incêndios Florestais apresentado anualmente passe a integrar toda a informação relativa aos três pilares do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, acrescido de informação relativa às áreas protegidas, descrição dos grandes incêndios (área superior 500ha); vítimas registadas; avaliação económica dos incêndios florestais e cooperação internacional., ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 12 de julho de 2012 e foi admitida a 13 de julho e baixou à Comissão de Agricultura e Mar a 12 de julho de 2012.

2. O projeto de resolução (PJR) foi objeto de discussão na reunião da Comissão de Agricultura e Mar de 06 de fevereiro de 2013, que decorreu nos termos abaixo expostos.
3. A Senhora Deputada Isabel Santos (PS) procedeu à apresentação do PJR.
4. Usaram da palavra os Senhores Deputados Abel Baptista (CDS-PP), João Ramos (PCP), Maurício Marques (PSD) e Miguel Freitas (PS).
5. A Senhora Deputada Isabel Santos (PS) usou ainda da palavra para concluir o debate.
6. Durante o debate foi sugerido e aceite que na alínea *a*) onde se lê “...anualmente passe a integrar **toda** a informação...” se deva ler “...anualmente passe a integrar informação...”

Foi ainda assinalado que no anexo onde se lê “**Indicie**” se deva ler “Índice”



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

7. Realizada a discussão, remete-se a presente Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 12 de fevereiro de 2013.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Vasco Cunha)